

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO)

1. Requerimento em nome do exequente para averbação do ajuizamento da execução, com firma reconhecida ou certificado digital (gov.br, e-not, ICP-Brasil), indicando a matrícula imobiliária (art. 875 do Código de Normas SC/2023 e art. 828 do Código de Processo Civil).

Modelo de requerimento no atendimento da serventia ou em www.2ribc.com.br.

2. Requerente representado por procurador (§ 1º e 2º, art. 875 do Código de Normas SC/2023):

a) Procurador extrajudicial: se procuração particular, com firma reconhecida do outorgante ou certificado digital ICP-Brasil e poderes específicos.

b) Procurador judicial: advogado constituído no mesmo processo e apresentar a procuração do sistema E-proc (com dados do evento processual).

3. Certidão expedida pela unidade jurisdicional em que foi distribuída e admitida a execução pelo juízo (art. 828 do Código de Processo Civil/2015 e art. 875, caput do Código de Normas SC/2023).

Revisado em 01/04/2025
2RIBC